



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL**

**Nº 006/2011**

**CERTIFICO**, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 029/2011, de 08 de fevereiro de 2011, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal, em nome de Gilberto Agostini, CPF Nº 354.640.380-00, Gilmar Agostini, CPF Nº 505.984.300-91 e Ivane Canzi Agostini, CPF Nº 904.338.310-49.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011.**

Adelar Loch  
**Prefeito Municipal**

Dr. Cristian André Prade  
**CRBIO:28469-3D**